



027/2013

Contrato para Prestação de Serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande e Mega Center Comercial de Materiais de Construção Ltda.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, com sede à Praça Constantino Gomes, s/n, Centro - São José da Coroa Grande/PE, inscrita no CNPJ sob o N° 10.111.631/0001-31, neste ato representada pela PREFEITA MUNICIPAL **Elianai Buarque Gomes**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade N° 1.497.652 - SSP/PE, CPF/MF N° 153.408.214-04, doravante chamada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa MEGA CENTER COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, sediada na Rua Pastor José Amaro da Silva, N° 01, Centro - CEP: 55.565-000 - São José da Coroa Grande, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 08.171.249/0001-71, neste ato representada por **João Alexandre Alves de Barros Neto**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF N° 763.796.634-87, Carteira de Identidade N° 4.053.190 - SDS/PE, doravante chamada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si, como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA, vencedora do Processo Licitatório n° 021/2013, TOMADA DE PREÇOS n° 003/2013, compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE Material de Construção, Equipamentos, Ferramentas, Material Elétrico e Hidráulico, conforme proposta de preços apresentada pela empresa vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA POSIÇÃO NORMATIVA

Processo Licitatório N° 021/2013 na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2013, tudo de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, Homologado em 17 de maio de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço global deste contrato, para o fornecimento dos produtos especificados abaixo é de **RS 298.847,99 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UD.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	FERRAMENTAS				
01	ALAVANCA C/BICO - FERREIRO	UD	5	42,00	210,00
02	ARCO DE SERRA	UD	5	19,50	97,50
03	CAVADEIRA ARTICULADA	UD	5	27,90	139,50
04	CHIBANCA	UD	10	36,00	360,00
05	COLHER DE PEDREIRO DE 10"	UD	10	15,50	155,00
06	ENXADA 3 1/2"	UD	20	26,90	538,00
07	ESTROVENGA FERREIRO	UD	10	18,90	189,00
08	FOICE CUTELO FERREIRO	UD	5	18,77	93,85
09	LAMINA DE SERRA	UD	50	4,50	225,00
10	MARRETA DE 1KG, COM CABO	UD	10	27,90	279,00
11	MARRETA DE 2KG, COM CABO	UD	5	37,50	187,50
12	MARTELO DE UNHA, 25MM	UD	5	28,90	144,50
13	PÁ QUADRADA	UD	20	27,90	558,00



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

130

14	PICARETA	UD	5	35,97	179,85
15	PONTEIRO DE AÇO	UD	10	10,90	109,00
16	SERROTE	UD	3	47,50	142,50
17	TALHADEIRA DE AÇO	UD	10	10,50	105,00
	EQUIPAMENTOS			-	
18	BOMBA D'ÁGUA SUÇÇÃO/RECALQUE DE 1/2HP	UD	7	429,50	3.006,50
19	BOMBA D'ÁGUA SUÇÇÃO/RECALQUE DE 3/4HP	UD	7	499,50	3.496,50
20	CARRO DE MÃO COM PNEU DE CAMARA DE AR	UD	30	92,50	2.775,00
	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL			-	
21	ARAME FARPADO 500MT.	RL.	5	250,00	1.250,00
22	ARAME RECOZIDO 18 PRETO	KG	50	9,10	455,00
23	AREIA ALVENARIA	M3	70	26,00	1.820,00
24	AREIA LAVADA	M3	150	43,00	6.450,00
25	AREIA ROSA	M3	30	37,00	1.110,00
26	ARGAMASSA PARA REJUNTE - BRANCA	KG	40	3,20	128,00
27	ARGAMASSA PREFABRICADA AC II - 20KG.	UD	40	18,95	758,00
28	ARRUELA DE 1/4"	UD	1500	0,09	135,00
29	AZULEJO 15X15 -BRANCO	M2	50	24,50	1.225,00
30	BRITA 19	M3	30	100,00	3.000,00
31	BRITA 25	M3	70	100,00	7.000,00
32	BROXA PARA CAIAÇÃO	UD	50	4,20	210,00
33	BUCHA DE NYLON Nº 10	UD	200	0,37	74,00
34	BUCHA DE NYLON Nº 12	UD	200	0,57	114,00
35	BUCHA DE NYLON Nº 8	UD	200	0,18	36,00
36	CADEADO E - 25MM	UD	20	11,30	226,00
37	CADEADO E - 30MM	UD	30	13,00	390,00
38	CADEADO E - 40MM	UD	40	19,40	776,00
39	CAIBRO MAD. MISTA	M	1500	2,56	3.840,00
40	CAIXA P/ ARCOND. EM CONCRETO-10.000BTU	UD	15	114,00	1.710,00
41	CAL HIDRACOR C/ 10KG - BRANCO	SC	600	12,50	7.500,00
42	CERÂMICA 10X10 - AZUL MARINHO	M2	25	29,97	749,25
43	CERÂMICA 10X10 - BRANCA	M2	50	26,10	1.305,00
44	CERÂMICA 31X31 - TIPO A - PEI IV - BRANCA	M2	50	17,55	877,50
45	CIMENTO PORTLAND - SC.50KG	UD	600	26,90	16.140,00
46	COLA BRANCA PARA MADEIRA	KG	10	11,00	110,00
47	COLA DE CONTATO(FORMICA)	GL	5	52,50	262,50
48	CORRENTE EM FERRO 4,80MMX3/16"	KG	50	23,50	1.175,00
49	DOBADIÇA DE 2 1/2" FG.- CARTELA C/3UD	UD	100	4,70	470,00
50	DOBADIÇA DE 2"FG.- CARTELA C/3UD	UD	30	4,00	120,00
51	ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO - (1/4 GL)	L	5	17,50	87,50



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

131

52	ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO - (3,6 LTS)	GL	20	62,00	1.240,00
53	ESTRONCA PARA ESCORAMENTO C/3M	UD	100	8,40	840,00
54	FECHADURA STAM EXTERNA	UD	100	47,50	4.750,00
55	FECHADURA STAM INTERNA	UD	30	35,00	1.050,00
56	FERRO CA 50 10 MM (3/8")	VR.	50	33,20	1.660,00
57	FERRO CA 50 12,5 MM (1/2")	VR.	20	46,30	926,00
58	FERRO CA 50 8 MM (5/16")	VR.	50	23,20	1.160,00
59	FERRO CA 60 4,20 MM	KG	100	4,70	470,00
60	FERRO CA 60 5,0 MM	KG	120	4,90	588,00
61	FERROLHO DE 2" EM FERRO GALVANIZADO	UD	40	3,50	140,00
62	GRADE P/PORTA MADEIRA MISTA	UD	30	60,00	1.800,00
63	ISOLANTE ACRÍLICO (3,6 LTS)	GL	5	25,50	127,50
64	LAJE PREMOLDADA PARA PISO	M2	100	28,50	2.850,00
65	LAJOTA EM CONCRETO 50X50	M2	100	14,00	1.400,00
66	LAMBRI PVC 100MM	M2	200	16,10	3.220,00
67	LIXA PARA FERRO 60/80/100	UD	100	2,60	260,00
68	LIXA PARA MADEIRA 80/100/120	UD	200	0,65	130,00
69	MANGUEIRA INC. 3/4"X2,00MM	M	300	2,40	720,00
70	MANGUEIRA INC. 5/16"X1,50MM	M	300	0,80	240,00
71	MASSA ACRÍLICA - (3,6 LTS)	GL	3	25,50	76,50
72	MASSA ACRÍLICA - (18 LTS)	LT	5	96,00	480,00
73	MASSA CORRIDA PVA (3,6 LTS)	GL	5	13,50	67,50
74	MASSA CORRIDA PVA (18 LTS)	LT	10	42,00	420,00
75	PARAFUSO DE 1/4"X2" C/CABEÇA FRANCESA	UD	1000	0,45	450,00
76	PARAFUSO DE 1/4"X3" C/CABEÇA FRANCESA	UD	1000	0,53	530,00
77	PARAFUSO DE 2 1/2"X 10	UD	200	0,45	90,00
78	PARAFUSO DE 2 1/2"X 12	UD	200	0,50	100,00
79	PARAFUSO DE 2 1/2"X 8	UD	200	0,42	84,00
80	PEÇA DE 3X4" MAD. MISTA	M	500	10,40	5.200,00
81	PEÇA DE 3X6" MAD. MISTA	M	200	15,90	3.180,00
82	PERFIL L EM PVC PARA CANTO	M	180	3,05	549,00
83	PERFIL U EM PVC - PARA EMENDA	M	50	3,60	180,00
84	PINCEL DE 1"	UD	25	2,00	50,00
85	PINCEL DE 1/2"	UD	20	1,30	26,00
86	PINCEL DE 2"	UD	40	3,30	132,00
87	PINCEL DE 3"	UD	20	5,80	116,00
88	PORCA DE 1/4"	UD	1500	0,15	225,00
89	PORTA ALMOFADA MAD.LEI - 0,60X2,1	UD	10	224,00	2.240,00
90	PORTA ALMOFADA MAD.LEI - 0,70X2,1	UD	15	228,00	3.420,00
91	PORTA ALMOFADA MAD.LEI - 0,80X2,1	UD	20	236,00	4.720,00



92	PORTA ALMOFADA MAD.LEI - 0,90X2,1	UD	10	259,00	2.590,00
93	PORTA SEMI OCA -0,60X2,1	UD	20	53,60	1.072,00
94	PORTA SEMI OCA -0,70X2,1	UD	20	57,00	1.140,00
95	PORTA SEMI OCA -0,80X2,1	UD	30	59,90	1.797,00
96	PORTA SEMI OCA -0,90X2,1	UD	10	71,90	719,00
97	PREGO 1 1/2"X13	KG	50	8,50	425,00
98	PREGO 2 "X12	KG	10	8,30	83,00
99	PREGO 2 1/2"X10	KG	70	7,70	539,00
100	PREGO 2"X10	KG	10	7,70	77,00
101	PREGO 3X8"	KG	20	7,80	156,00
102	PREGO 3X9"	KG	10	7,80	78,00
103	PREGO TELHEIRO 18X27	KG	10	23,60	236,00
104	RIPA MAD. MISTA	M	2500	0,85	2.125,00
105	ROLO DE ESPUMA C/23CM	UD	30	13,40	402,00
106	ROLO DE ESPUMA C/9CM	UD	10	3,15	31,50
107	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO C/23CM	UD	20	21,70	434,00
108	SOLVENTE (1/4 GL)	L	30	11,40	342,00
109	TABUA LOURO ROSA P/ CONST. C/30CM	M	200	10,20	2.040,00
110	TELHA CERÂMICA - PRIMEIRA - AÇU	ML	5	455,00	2.275,00
111	TELHA CERÂMICA - SEGUNDA - AÇU	ML	15	397,00	5.955,00
112	TELHA DE CIM. AMIANTO 2,44X0,50 - 4MM	UD	250	13,50	3.375,00
113	THINNER (1/4 GL)	L	20	12,20	244,00
114	TIJOLO 6 FURO 19X15	ML	2	419,67	839,34
115	TIJOLO 8 FURO 19X19	ML	50	488,00	24.400,00
116	TINTA PVA LATEX BRANCO - (18 LTS)	LT	60	94,50	5.670,00
117	TINTA PVA LATEX BRANCO - (3,6 LTS)	GL	20	23,90	478,00
118	TUBO QUADRADO EM FERRO DE 20X20 CH. 20	M	150	3,65	547,50
	MATERIAL HIDRÁULICO			-	
119	TUBO PARA ESGOTO DE 40MM	MT	300	3,30	990,00
120	TUBO PARA ESGOTO DE 50MM	MT	300	5,75	1.725,00
121	TUBO PARA ESGOTO DE 75MM	MT	100	7,80	780,00
122	TUBO PARA ESGOTO DE 100MM	MT	400	8,80	3.520,00
123	TUBO PARA ESGOTO DE 150MM	MT	100	22,40	2.240,00
124	TUBO PARA ÁGUA SOLD. DE 20MM	MT	400	1,80	720,00
125	TUBO PARA ÁGUA SOLD. DE 25MM	MT	400	2,50	1.000,00
126	TUBO PARA ÁGUA SOLD. DE 32MM	MT	150	4,60	690,00
127	TUBO PARA ÁGUA SOLD. DE 40MM	MT	100	7,35	735,00
128	TUBO PARA ÁGUA SOLD. DE 50MM	MT	50	9,25	462,50
129	JOELHO ESGOTO 40MM	UD	70	1,37	95,90
130	JOELHO ESGOTO 50MM	UD	70	2,03	142,10



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

133

131	JOELHO ESGOTO 75MM	UD	20	4,87	97,40
132	JOELHO ESGOTO 100MM	UD	100	5,83	583,00
133	JOELHO ESGOTO 150MM	UD	15	39,90	598,50
134	TÊ ESGOTO 40MM	UD	30	2,30	69,00
135	TÊ ESGOTO 50MM	UD	50	6,17	308,50
136	TÊ ESGOTO 75MM	UD	20	10,00	200,00
137	TÊ ESGOTO 100MM	UD	50	11,97	598,50
138	JOELHO SOLD. DE 20MM	UD	150	0,47	70,50
139	JOELHO SOLD. DE 25MM	UD	150	0,63	94,50
140	JOELHO SOLD. DE 32MM	UD	50	1,50	75,00
141	JOELHO SOLD. DE 40MM	UD	20	4,80	96,00
142	JOELHO SOLD. DE 50MM	UD	30	5,37	161,10
143	JOELHO LR 20X1/2"	UD	60	1,47	88,20
144	JOELHO LR 25X3/4"	UD	60	2,47	148,20
145	LUVA SOLD. 20MM	UD	100	0,60	60,00
146	LUVA SOLD. 25MM	UD	100	0,75	75,00
147	LUVA SOLD. 32MM	UD	20	1,40	28,00
148	LUVA SOLD. 40MM	UD	15	2,60	39,00
149	LUVA SOLD. 50MM	UD	15	3,43	51,45
150	TÊ SOLD. 20MM	UD	100	0,87	87,00
151	TÊ SOLD. 25MM	UD	100	1,05	105,00
152	TÊ SOLD. 32MM	UD	25	2,67	66,75
153	TÊ SOLD. 40MM	UD	20	7,13	142,60
154	TÊ SOLD. 50MM	UD	20	7,77	155,40
155	ADESIVO PARA TUBOS 75 GRAMAS	UD	150	4,20	630,00
156	BACIA SANITÁRIA SAVEIRO BRANCA	UD	50	106,00	5.300,00
157	BACIA SANITÁRIA C/CX.ACOPLADA BRANCA	UD	5	326,90	1.634,50
158	LAVATÓRIO PEQUENO	UD	30	42,60	1.278,00
159	PIA P/COZINHA MAR. MARNOL C/2,0M	UD	10	212,60	2.126,00
160	CAIXA DE DESCARGA C/ ENGATE	UD	100	23,60	2.360,00
161	TUBO DESCARGA SOBREPOR	UD	100	7,90	790,00
162	CHUVEIRO PLASTICO	UD	30	5,30	159,00
163	ENGATE FLEXIVEL 40CM	UD	70	2,95	206,50
164	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO DE 1" PVC	UD	50	3,85	192,50
165	VÁLVULA P/ PIA COZINHA DE 1 1/4" PVC	UD	20	10,40	208,00
166	SIFÃO PARA LAVATÓRIO DE 1"X40MM	UD	70	5,10	357,00
167	SIFÃO PARA PIA COZINHA DE 1 1/4"X50MM	UD	30	6,70	201,00
168	REGISTRO ESFERA SOLD. 20MM	UD	50	7,70	385,00
169	REGISTRO ESFERA SOLD. 25MM	UD	50	8,90	445,00
170	REGISTRO ESFERA SOLD. 32MM	UD	15	14,00	210,00



171	REGISTRO ESFERA SOLD. 60MM	UD	10	35,00	350,00
172	REGISTRO DE PRESSÃO 20MM	UD	20	7,20	144,00
173	REGISTRO DE PRESSÃO 25MM	UD	20	9,20	184,00
174	REGISTRO PRESSÃO DE 1/2"	UD	15	38,80	582,00
175	REGISTRO PRESSÃO DE 3/4"	UD	20	43,00	860,00
176	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2"	UD	70	7,00	490,00
177	TORNEIRA PARA PIA COZINHA 1/2"	UD	20	15,50	310,00
178	VÁLVULA DE RETENÇÃO PE 3/4"	UD	20	25,10	502,00
179	VÁLVULA DE RETENÇÃO PE 1 "	UD	20	38,00	760,00
	MATERIAIS ELÉTRICOS			-	
180	BRAÇO PARA LUMINÁRIA EXTERNA CURTO	UD	50	20,00	1.000,00
181	BRAÇO PARA LUMINÁRIA EXTERNA LONGO	UD	50	50,00	2.500,00
182	CABO FLEXIVEL 10 MM2	M	300	5,18	1.554,00
183	CABO FLEXIVEL 2,5MM2 -	M	1500	1,27	1.905,00
184	CABO FLEXIVEL 4 MM2 -	M	600	1,98	1.188,00
185	CABO FLEXIVEL 6 MM2 -	M	300	2,99	897,00
186	CANALETA DE SISTEMA "X" DE 20MM	PÇ	100	3,50	350,00
187	CURVA DE 1"	UD	15	3,85	57,75
188	CURVA DE 3/4"	UD	15	2,60	39,00
189	DISJUNTOR MONO 10 A	UD	30	9,30	279,00
190	DISJUNTOR MONO 16 A	UD	30	9,27	278,10
191	DISJUNTOR MONO 25 A	UD	35	9,30	325,50
192	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A	UD	5	119,00	595,00
193	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60 A	UD	10	105,00	1.050,00
194	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM-	M	200	1,13	226,00
195	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM-	M	200	1,80	360,00
196	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1"	M	50	11,20	560,00
197	ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4"	M	50	6,40	320,00
198	FIO DE 1,5MM2 -	M	3000	0,81	2.430,00
199	FIO DE 2,5MM2 -	M	3000	1,18	3.540,00
200	FIO DE 4 MM2	M	8000	2,05	16.400,00
201	FIO FLEX. TORCIDO 2X1,5MM2	M	300	2,00	600,00
202	FIO FLEX. TORCIDO 2X2,5MM2	M	1000	3,10	3.100,00
203	FITA ISOLANTE 20MT	UD	100	5,15	515,00
204	HASTE TERRA COOPERWELD COM 5/8"X 2,4M	UD	30	23,50	705,00
205	INTERRUPTOR 1 SECÇÃO	UD	50	3,70	185,00
206	INTERRUPTOR 2 SECÇÃO	UD	30	7,10	213,00
207	INTERRUPTOR 3 SECÇÃO	UD	20	10,70	214,00
208	INTERRUPTOR DE 2 SECÇÕES, SISTEMA "X"	UD	50	15,90	795,00
209	KIT ARSTOP AR COND. EMBUTIR 20 A	UD	10	48,90	489,00



210	LÂMPADA ELETRONICA DE 22 W	UD	100	10,00	1.000,00
211	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W	UD	100	5,10	510,00
212	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W	UD	200	5,10	1.020,00
213	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UD	1000	2,60	2.600,00
214	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 60W	UD	400	2,00	800,00
215	LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 400W	UD	30	109,00	3.270,00
216	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	UD	30	44,80	1.344,00
217	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	UD	30	56,00	1.680,00
218	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	UD	30	76,40	2.292,00
219	LUMINÁRIA EXTERNA ABERTA P/ LAMP.400W	UD	30	95,30	2.859,00
220	LUMINÁRIA TUBULAR 1X20W -	UD	20	45,40	908,00
221	LUMINÁRIA TUBULAR 1X40W	UD	40	69,00	2.760,00
222	LUVA DE 1"	UD	15	1,55	23,25
223	LUVA DE 3/4"	UD	15	1,00	15,00
224	PORTA LÂMP. P/LÂMP. DE 400W	UD	40	39,60	1.584,00
225	PORTA LÂMPADA C/RAB. E-27	UD	300	2,50	750,00
226	PORTA LÂMPADA P/LAMP. FLUORESCENTE	PAR	150	1,99	298,50
227	PORTA LÂMPADA PORC. E-27	UD	60	2,60	156,00
228	QUADRO PARA 12 DISJUNTORES EM PVC	UD	10	91,50	915,00
229	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMP. 20W	UD	30	16,70	501,00
230	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMP. 40W	UD	100	21,00	2.100,00
231	REATOR P/LÂMP. VAPOR METÁLICO 400W	UD	30	131,70	3.951,00
232	REATOR P/LÂMP. VAPOR SÓDIO 150W	UD	30	80,00	2.400,00
233	REATOR P/LÂMP. VAPOR SÓDIO 250W	UD	30	105,00	3.150,00
234	REATOR P/LÂMP. VAPOR SÓDIO 400W	UD	30	127,00	3.810,00
235	TERMICO PARA LAMP. FLUORESCENTE DE 20W	UD	20	1,25	25,00
236	TERMICO PARA LAMP. FLUORESCENTE DE 40W	UD	70	1,25	87,50
237	TOMADA DE SOBREPOR	UD	30	3,40	102,00
238	TOMADA EMBUTIR UNIVERSAL -	UD	100	6,40	640,00
239	TOMADA EXTERNA 2P+T, SISTEMA "X"	UD	50	7,80	390,00
				TOTAL RS	298.847,99

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pelo servidor comprovando a efetiva entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues, parceladamente, ao longo do ano de 2013 das 08 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, mediante requisição da Administração Municipal, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas do recebimento, por parte da empresa contratada, da requisição que poderá ser feita via direta, correios, fax ou e-mail. No caso de haver, ao final de 2013 saldo de produtos licitados, poderá ser prorrogado o prazo das entregas dos mesmos.



CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, conforme determina o Art. 57 da Lei 8.666 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga:

- a) A efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade dos produtos e por todo e qualquer prejuízo que possa ser causado à CONTRATANTE pelos mesmos.

b) É de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de todos os impostos, taxas, encargos, fretes, embalagens, equipamentos, transportes e despesas que forem devidas em decorrência da formalização deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O preço dos produtos não poderá sofrer reajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste instrumento contratual, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, onde poderá ser aplicada sempre que constatado o descumprimento das obrigações/responsabilidades, previstas neste Contrato;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato na hipótese da **CONTRATADA** não prestar os serviços previstos na Cláusula Primeira do presente contrato, salvo por motivo de força maior, consoante, estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato pela inexecução parcial ou pela execução de forma incorreta por parte da **CONTRATADA**;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Poder Público, consoante estabelece a legislação vigente;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) As despesas para a execução do presente contrato correrão à conta do orçamento específico que para o exercício de 2013, nas dotações abaixo:

08.01 1236100042.216 33903024
08.01 1236100042.251 33903024
12.02 1545100032.228 33903024
12.02 1545100032.228 33903042
12.02 1236100041.109 44905100
12.02 1545100031.133 44905221
12.02 1545100031.133 44905239
12.02 1236100041.104 44905100
12.02 1236100121.140 44905100
12.02 1545100031.120 44905100
12.03 1545200252.266 33903026
16.01 1030200072.233 33903024
17.01 0824400262.244 33903200



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

137

b) Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente da CONTRATANTE;

c) É vedada à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São José da Coroa Grande/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer litígio que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.

E por estarem as partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 vias de igual teor e forma.

São José da Coroa Grande, 23 de maio de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. Passione Luis de Lenc
CPF: 521.975.304-53

2ª. Glécia M. da Silva
CPF: 248-358.114-53

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DA COROA GRANDE - PE
EM: 23/05/2013
Ass. Membro da C.P.L.